

PORTARIAS

Nº 1863, de 23.8.2017 – Considerando o teor do Comunicado Interno nº 3614/2017, oriundo da Gerência de Cadastro e Remuneração; Considerando o teor da Portaria nº 1118/2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.261, de 14.10.2014; Considerando, ainda, o término do período de vacância solicitada pelo servidor **Igor Magalhães da Silva**, Art. 1º - Exonera o servidor Igor Magalhães da Silva, do cargo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, classe “A”, Nível 1, do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário. Art. 2º - Declara vago o cargo efetivo ocupado pelo servidor em epígrafe. Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de maio do corrente ano.

Nº 1866, de 23.8.2017 – Considerando o teor do Comunicado Interno nº 3614/2017, oriundo da Gerência de Cadastro e Remuneração; Considerando o teor da Portaria nº 906/2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.190, de 2.7.2014; Considerando, ainda, o término do período de vacância solicitada pelo servidor **Erivaldo da Silva Souza**, Art. 1º - Exonera o servidor Erivaldo da Silva Souza, do cargo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, classe “A”, Nível 3, do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário. Art. 2º - Declara vago o cargo efetivo ocupado pelo servidor em epígrafe. Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de junho do corrente ano.

Nº1901, de 30.08.2017 – Considerando o teor do Ofício nº 24/2017, oriundo da Diretoria do Foro da Comarca de Plácido de Castro, exonerar o servidor **Manoel de Souza Lessa**, Técnico Judiciário, matrícula 3484-3, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, Código CJ5-PJ, da Secretaria Cível da Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, e atribuir-lhe a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da Vara Única da referida Comarca, a partir desta data.

Nº1902, de 30.08.2017 – Considerando o teor do Ofício nº 24/2017, oriundo da Diretoria do Foro da Comarca de Plácido de Castro, Revogar a Portaria nº 1709/2017, que atribuiu à servidora **Raimunda Nonata Souza Lucena**, Técnico Judiciário, matrícula 2036-2, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, a partir desta data.

Nº1903, de 30.08.2017 – Considerando o teor do Ofício nº 24/2017, oriundo da Diretoria do Foro da Comarca de Plácido de Castro, nomeia o servidor **Paulo Roberto de Araújo Pereira**, Técnico Judiciário, matrícula 1066-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, Código CJ5-PJ, da Secretaria Cível da Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, a partir desta data.

Nº1904, de 30.08.2017 – Considerando o teor do Comunicado Interno nº 3713/2017, oriundo da Diretoria de Logística, Designar o servidor **Raimundo Nonato Menezes de Abreu**, Gerente de Contratação, matrícula 506-1, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Logística, código CJ1-PJ, deste Tribunal, no período de de 4 a 6 de setembro do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de folgas.

Nº1905, de 30.08.2017 – Considerando o teor do Ofício nº 3556/2017, oriundo da Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, Atribuir ao servidor **Ytalo José da Silva Costa**, Técnico Judiciário, matrícula 6533-0, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Nº1911, de 31.08.2017 – Considerando o teor do Ofício nº 24/2017, oriundo da Vice-Presidência deste Tribunal, Atribuir à servidora **Maria Teresinha Frota Silva**, Técnico Judiciário, matrícula 100-7, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Supervisora Administrativa da Vice-Presidência deste Tribunal, com efeito retroativo a 29 de agosto do corrente ano.

PORTARIA Nº 1924 / 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **DENISE BONFIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual - LCE n.º 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre), e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Tribunal Pleno Administrativo, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo - PA n.º 0100214-05.2017.8.01.0000 (Acórdão n.º 9.799), ocorrido na 9ª Sessão Extraordinária, no dia 30 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, pelo critério de merecimento, a Magistrada Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, ao cargo de Juíza de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual a magistrada tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a unidade jurisdicional, na forma do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual - LCE n.º 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 01/09/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1926 / 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **DENISE BONFIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual - LCE n.º 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre), e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Tribunal Pleno Administrativo, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo - PA n.º 0100007-06.2017.8.01.0000 (Acórdão n.º 9.800), ocorrido na 9ª Sessão Extraordinária, no dia 30 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, pelo critério de merecimento, a Magistrada Ivete Tabalipa, ao cargo de Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Porto Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual a magistrada tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a unidade jurisdicional, na forma do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual - LCE n.º 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 01/09/2017, às 12:11, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1927 / 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **DENISE BONFIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual - LCE n.º 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre), e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Tribunal Pleno Administrativo, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo - PA n.º 0100222-79.2017.8.01.0000 (Acórdão n.º 9.801), ocorrido na 9ª Sessão Extraordinária, no dia 30 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Robson Ribeiro Aleixo, ao cargo de Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual o magistrado tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a unidade jurisdicional, na forma do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual - LCE n.º 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 01/09/2017, às 12:10, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001359-25.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de materiais de informática visando à manutenção e reposição de peças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 59/2016, de acordo com as Atas de Realização (doc. 0238874), Complementar nº 1 (doc. 0247412) e Complementar nº 2 (doc. 0263798), Termo de Adjudicação (doc. 0263801) e Resultado por Fornecedor (doc. 0263800), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:
I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.899/0001-29, com valor global de R\$ 293.007,90 (duzentos e noventa e três mil sete reais e noventa centavos) para os itens 1, 25, 31, 39, 42, 55, 60, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 85, 90, 93, 94, 97, 101, 103, 105, 106, 107, 109, 129, 131, 138, 139, 140, 145, 163, 164 e 177;
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0006-25, com valor global de R\$ 5.094.800,00 (cinco milhões, noventa e quatro mil e oitocentos reais) para os itens 18 e 19;
NJV IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.631.998/0001-62, com valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para os itens 116 e 117.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO os itens 18 e 19 à empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, 116 e 117 à empresa NJV IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - EPP e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 31/08/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0004377-20.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão de Apoio Logístico - SUPAL/DRVAC

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e vasilhame, para as Comarcas de Bujari, Capixaba, Porto Acre, Plácido de Castro e Senador Guiomard, visando a atender às necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 32/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0268432), Resultado por Fornecedor (doc. 0268433) e Termo de Adjudicação (doc. 0268434), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa:
AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, com valor global de R\$ 42.096,30 (quarenta e dois mil noventa e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 9.488,10 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para o grupo 1; R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais) para o grupo 2; R\$ 5.678,10 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos) para o grupo 3; R\$ 9.065,10 (nove mil sessenta e cinco reais e dez centavos) para o grupo 4 e R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o grupo 5.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 31/08/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2017

Processo nº 0007090-65.2017.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a conjunção de esforços para a

manutenção dos serviços do Juizado de Trânsito na Comarca de Cruzeiro do Su

I, autorizar a cessão de dois agentes administrativos da DETRAN ai TJAC, no intuito de agilizar a prestação dos serviços do Juizado de Trânsito naquela Comarca.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017.

VIGÊNCIA: Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor na data da publicação no DJE, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, após entendimento prévio das partes.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Denise Castelo Bonfim e o Diretor-Presidente do DETRAN, Dr. Pedro Luís Longo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2017

A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora **Denise Bonfim**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juizes leigos, conciliadores e estagiários; Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre, conforme disposto no item 16.1 do Edital nº 1/2014; Considerando que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.306, de 19 de dezembro de 2014; Considerando por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre para a Comarca de Rio Branco-AC para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, toda a documentação constante no Anexo I, no horário compreendido das 8h às 13h e 15h às 18h, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, CEP 69.915-631- Rio Branco-AC.

CONCILIADOR - COMARCA DE RIO BRANCO-AC

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
ENILSON GOMES DA SILVA	23º	34,16

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. 1 (uma) fotos 3x4 – recente;
2. Carteira de Identidade e CPF*;
3. Comprovante de endereço*;
4. Título de Eleitor* e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
5. Certificado de Reservista* (homem);
6. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP*;
7. Diploma* ou Declaração de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito – para os aprovados na Comarca da Capital;
8. Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
9. Certidões de bons antecedentes, expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
10. Atestado de Aptidão Física e Mental (expedido por profissional da área de medicina do trabalho);
11. Conta salário no banco Caixa Econômica Federal.

OBS.: * A documentação solicitada deverá ser original e será digitalizada no setor de entrega e devolvida ao candidato.

Rio Branco, 30 de agosto de 2017.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente